CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20211125000438
REQUERENTE	Paper Prime S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	513509224
ESTABELECIMENTO	Paper Prime, S.A.
CÓDIGO APA	APA01510623
LOCALIZAÇÃO	Estrada Nacional 241 - Zona Industrial
CAE	17120 - Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado)

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO
LOCALIZAÇÃO
EXPLORAÇÃO
DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
INDEFERIMENTO
ANEXOS TUA

CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20210406000650	subalínea ii), alínea c) do n.º 4 doa artigo 1º do RJAIA	25-11-2021	-	-	Sim	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CELE	PL20210406000650	-	09-03-2022	-	-		Indeferido	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20210406000650	Categoria 6.1b) (capacidade instalada: 119,6 t/dia	30-11-2021	-	-	Não	Indeferido	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20240710006191	Categoria PCIP 6.1 b)- capacidade instalada: 87,7 t/dia	04-12-2024	-	04-12-2024	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL20210406000650	REAR	25-11-2021	-	-	Sim	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
RH	PL20210406000650	-	14-12-2021	14-12-2021	-		Indeferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste
RH- Rejeições (3)	PL20240710006191	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L062053.2024.RH5A.V1	29-11-2024	28-11-2024	28-11-2029
L062054.2024.RH5A.V1	29-11-2024	28-11-2024	28-11-2029
L062050.2024.RH5A.V1	29-11-2024	28-11-2024	28-11-2029

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade

Sem dados.

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Roclayer Packaging Compounds SA
Sul	Olívio Moura (Cabeça de Casal da Herança)
Este	Município de Vila Velha de Ródão
Oeste	Estrada Nacional n.º 241

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	10 267,57
Área coberta (m2)	21 696,28
Área total (m2)	132 910,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Restantes localizaçãoes previstas no PDM para utilização indústrial

EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000219	O presente Título Único Ambiental (TUA) integra a Licença Ambiental (LA) n.º 659/0.0/2017, de 11/04/2017 que se mantém válida, exceto nos pontos constantes do presente TUA, a seguir indicados.	Período de exploração	-
	O ponto 2.2.1 - Emissões para o Ar da LA n.º 659/0.0 /2017 é substituído pelo ponto EXP.4 - Ar do presente		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000257	TUA.	Período de exploração	-
T000263	O ponto 2.2.2 - Emissões de águas residuais e pluviais da LA nº 659/0.0/2017 é substituído pelo ponto EXP 8.3 - Rejeição de águas residuais.	Período de exploração	-
T000262	O ponto 3 - MTD a Implementar da LA n.º 659/0.0/2017 é substituído pelas condições T000231, T000232 e T000233 do ponto EXP.2 - Medidas/Condições específicas a cumprir.	Período de exploração	-
T000282	O ponto 7 - Encerramento e Desmantelamento / Desativação Definitiva da LA n.º 659/0.0/2017 é substituído pelo ponto ENC 2 - Medidas a cumprir relativamente ao encerramento e ou desativação da instalação.	Período de exploração	-

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000231	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no BREF setorial BREF PP e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de exploração	RAA
T000232	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis [nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS/BREF ICS] e /ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de exploração	RAA
T000233	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de exploração	-
T000235	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000236	FF1		12856	18.5	0,730	Caldeira de vapor	6,98	Gás Natural	s/STEG		
T000237	FF2		12857	18.5	1,000	Sistema de secagem (hood)	5,60	Gás Natural	s/STEG		
T000238	FF3		12858	18.5	1,150	Sistema de despoeiramento	0,00	Não aplicável	Wet Scrubber	98,00	Partículas totais em suspensão (PTS)

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000239	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300/200	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Normas CEN ou , em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se normas ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho: Anexo III, Parte, quadro 10, até 31.12.2024/ Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho: Anexo III, Parte 1, quadro 6, a partir de 01.01.2025
T000240	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200/200	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Normas CEN ou , em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se normas ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho: Anexo III, Parte 1, quadro 10, até 31.12.2024/ Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho: Anexo III, Parte 1, quadro 6, a partir de 01.01.2025
T000244	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	-	mg/Nm3	Ver condição T000274	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Normas CEN ou , em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se normas ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	N.º 3 do Art.º 13.º Decreto-Lei n.º 39 /2018 de 11 /06 - Parâmetro a monitorizar para efeitos de controlo da combustão, não está sujeito a cumprimento de VLE.
								Normas CEN ou , em caso de	

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000241	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	18.0	inexistência de normas CEN, aplicam-se normas ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Portaria 190-B/2018, de 2 de julho, quadro 12
T000242	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	18.0	Normas CEN ou , em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se normas ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, quadro 12
T000243	FF3	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem teor de O2 de referência	Normas CEN ou , em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se normas ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, quadro 13

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000245	Registar o número de horas de funcionamento (mensal /anual) e o combustível associado a cada fonte de emissão pontual (incluindo geradores de emergência com potência térmica igual ou superior a 1MW, quando aplicável).	Período de exploração	Reporte; RAA
T000246	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragens da instalação.	Período de exploração	RAA
T000247	Apresentar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (mg/Nm3); os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência aplicável a cada uma das fontes pontuais (mg /Nm3), procedendo a uma comparação com os VLE; os caudais mássicos (kg/h); a carga poluente (toneladas ou kg/ano); indicar a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000248	Apresentar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa por unidade de produção (kg de poluente/tonelada de produto acabado), indicando a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
	Caso venha a existir um histórico de dados de emissão,		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000249	obtidos por medição, que evidencie o cumprimento das disposições previstas no n.º 4 do art.º 15º do REAR, a monitorização poderá passar a ser realizada com a frequência de 1x de 3 em 3 anos, dando disso conhecimento à CCDR Centro e APA.	Período de exploração	Autocontrolo; RAA (evidência da comunicação da alteração da frequência de monitorização).
T000250	Os resultados das monitorizações de CO efetuadas na fonte pontual FF1 devem ser reportados.	Período de exploração	Autocontrolo; RAA
T000251	As monitorizações a realizar com a frequência de 2x por ano devem ser efetuadas duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições.	Período de exploração	Autocontrolo; RAA
T000252	As condições de monitorização pontual e a respetiva informação de reporte devem, no mínimo, cumprir os requisitos constantes do capítulo III do DL n.º 39/2018, de 11 de junho e da Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto (Anexo III), respetivamente.	Período de exploração	Autocontrolo
T000274	O parâmetro CO não se encontra sujeito a VLE, contudo deve ser monitorizado sempre que qualquer outro poluente for monitorizado.	Período de exploração	Autocontrolo; RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.1 - Caraterização das emissões difusas

Código	Código da fonte	Origem da emissão	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Métodos de medição
T000275	ED1	tinões/tanques (máquina de papel e ETARI)						
T000276	ED2	Válvulas e empanques (máquina de papel e ETARI)						
T000277	ED3	Operações de cargas e descargas						

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000258	Para efeitos de minimização das emissões difusas, quando aplicável, deve ser assegurado sem prejuízo de outras disposições aplicáveis em matéria de construção e de exploração das instalações de segurança e saúde no trabalho, a adoção das medidas de minimização enunciadas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11/06.	Período de exploração	Quando solicitado
T000259	Efetuar o acompanhamento das medidas implementadas para controlar e minimizar a libertação de emissões difusas.	Período de exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000261	A descarga em meio hídrico das águas residuais tratadas está autorizada conforme estipulado nas Autorizações/Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos constantes do presente TUA ou de outras que as venham a substituir.	Período de exploração	-

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água	Meio Hídrico
T000032	L062053.2024.RH5A.V1	-7,667105	39,669461	Margem direita	PT05TEJ0896A :: Ribeira do Açafal	Razoável	Albufeira
T000039	L062054.2024.RH5A.V1	-7,665513	39,670357	Margem direita	PT05TEJ0896A :: Ribeira do Açafal	Razoável	
T000019	L062050.2024.RH5A.V1	-7,667795	39,671741	Margem direita	PT05TEJ0896A :: Ribeira do Açafal	Razoável	

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000020	L062050.2024.RH5A.V1	-7,667744	39,671615	Separador de HIdrocarbonetos	2017	Apropriado	Separador de hidrocarbonetos NS500 com uma capacidade de tratamento de 500l/s, seguido de um dissipador de energia. Separador de Hidrocarbonetos dotado de câmara para decantação e separação destinadas à separação de hidrocarbonetos de águas residuais oleosas, filtro coalescente e	1 800 m3/dia	50 L/s

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
							válvula obturadora de segurança.		
T000040	L062054.2024.RH5A.V1	-7,665656	39,67035	Separador de Hidrocarbonetos	2017	Apropriado	Separador de hidrocarbonetos com uma capacidade de tratamento de 50l/s, dotado de câmara para decantação e separação destinados à separação de hidrocarbonetos de águas residuais oleosas, filtro coalescente e válvula obturadora de segurança.	180 m3/dia	50 L/s
T000033	L062053.2024.RH5A.V1	-7,665343	39,66981	ETARI	2020	Mais avançado que o secundário	Pré-tratamento-gradagem; Equalização /Neutralização ; Tratamento físico-químico por flotação; Tanque /Anóxico (desnitrificação); Tanque de arejamento /MBR (nitrificação); Bombagem para emissário final (Biotek); Tratamento de lamas-Desidratação	700 m3/dia	60 m3/h

EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000034	L062053.2024.RH5A.V1	-7,666029	39,670122	ETAR Compacta	2017	49	2017	49	Secundário	ETAR compacta ECODEPUR SBR VT20 PE de 20.000 litros, Dimensões 6.520 x 2.190 x 2.265 - Tratamento Biológico /Secundário ser realizado pelo processo de lamas ativadas, num Reator	4,5 m3/dia

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
										SBR (Sequencing Batch Reactor).	

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000041	L062054.2024.RH5A.V1	EH3	Ribeira	Afluente Ribeira do Açafal	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	2 400
T000021	L062050.2024.RH5A.V1	EH2	Ribeira	Afluente Ribeira do Açafal	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	15 000
T000035	L062053.2024.RH5A.V1	EH1	Albufeira	Rio Tejo - Massa de água Albufeira do Fratel	Emissário de descarga da Biotek S.A.	255 500

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000043	L062054.2024.RH5A.V1	200				
T000023	L062050.2024.RH5A.V1	1 250				
T000038	L062053.2024.RH5A.V1	21 291,667				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000036	L062053.2024.RH5A.V1	Domésticas	Instalações sociais	ETAR Compacta
T000037	L062053.2024.RH5A.V1	Industriais	Processo de produção	ETARI
T000022	L062050.2024.RH5A.V1	Pluviais contaminadas; Tratamento: Separador de hidrocarbonetos		

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000042	L062054.2024.RH5A.V1	Pluviais contaminadas; Tratamento: Separador de hidrocarbonetos		

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000044	L062050.2024.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(2)	
T000046	L062050.2024.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000048	L062050.2024.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000050	L062050.2024.RH5A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000068	L062054.2024.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(2)	
T000069	L062054.2024.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000070	L062054.2024.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000071	L062054.2024.RH5A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000127	L062053.2024.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(2)	à saída da ETAR compacta
T000130	L062053.2024.RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		40		(a)	(1)	à saída da ETAR compacta
T000134	L062053.2024.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	à saída da ETAR compacta
T000136	L062053.2024.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	à saída da ETAR compacta
T000140	L062053.2024.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI
T000141	L062053.2024.RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		25	18	(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI
T000142	L062053.2024.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		90	63	(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI
		Sólidos					De acordo com os critérios	

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000143	L062053.2024. RH5A.V1	Suspensos Totais (mg/L)		25	18	(b)	descritos em outras condições.	à saída da ETARI
T000144	L062053.2024. RH5A.V1	Azoto total (mg/L N)		5,5	3,85	(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI
T000145	L062053.2024. RH5A.V1	Fósforo total (mg /L P)		0,75	0,53	(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI
T000146	L062053.2024. RH5A.V1	Fósforo total (período excecional) (mg /L P)		0,5	0,35	(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI
T000147	L062053.2024. RH5A.V1	Cor (Escala Pt-Co)		100		(b)	De acordo com os critérios descritos em outras condições.	à saída da ETARI

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000024	L062050.2024. RH5A.V1	**(a)** Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000112	L062054.2024. RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000129	L062053.2024. RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000113	L062053.2024. RH5A.V1	(b) Abordagem combinada conforme descrita no art.º 53º, da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000027	L062050.2024. RH5A.V1	**(1)** Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000073	L062050.2024. RH5A.V1	(2) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0, e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000074	L062054.2024. RH5A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000072	L062054.2024.RH5A.V1	(2) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0, e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000045	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Trimestral	Pontual	
T000054	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Pontual	
T000047	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Pontual	
T000049	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000051	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000052	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Trimestral	Pontual	
T000057	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Trimestral	Pontual	
T000056	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Caudal (m3/mês)	Mensal	Pontual	
T000058	L062050.2024.RH5A.V1	Saída	Caudal (m3/dia)	Trimestral	Pontual	No dia da recolha das amostras
T000059	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Trimestral	Pontual	
T000131	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (ii)	à saída da ETAR compacta
T000135	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (ii)	à saída da ETAR compacta
T000061	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Pontual	
T000060	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Pontual	
T000137	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (ii)	à saída da ETAR compacta
T000062	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000063	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000064	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Trimestral	Pontual	

CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000065	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Trimestral	Pontual	
T000066	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Caudal (m3/mês)	Mensal	Pontual	
T000067	L062054.2024.RH5A.V1	Saída	Caudal (m3/dia)	Trimestral	Pontual	No dia da recolha das amostras
T000132	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	pH (Escala de Sörensen)	Mensal	Composta (ii)	à saída da ETAR compacta
T000133	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	Caudal (m3/dia)	Diário	Pontual	No dia da recolha das amostras. À saída da ETAR compacta.
T000138	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	Azoto total (mg/L N)	Trimestral	Composta (ii)	à saída da ETAR compacta
T000139	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 1	Fósforo total (mg/L P)	Trimestral	Composta (ii)	à saída da ETAR compacta
T000148	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	pH (Escala de Sörensen)	Semanal	Composta (i)	à entrada ETARI
T000149	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	pH (Escala de Sörensen)	Semanal	Composta (i)	à saída ETARI
T000150	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Semanal	Composta (i)	à entrada da ETARI
T000151	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI
T000152	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Semanal	Composta (i)	à entrada ETARI
T000153	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Semanal	Composta (i)	à saída ETARI
T000154	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semanal	Composta (i)	à entrada ETARI
T000155	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semanal	Composta (i)	à saída ETARI
T000156	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Azoto total (mg/L N)	Semanal	Composta (i)	à entrada da ETARI
T000157	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Azoto total (mg/L N)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI
T000158	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Fósforo total (mg/L P)	Semanal	Composta (i)	à entrada da ETARI
T000159	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Fósforo total (mg/L P)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI
T000161	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Cor (Escala Pt-Co)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI
T000160	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Fósforo total (período excecional) (mg/L P)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI
T000162	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Condutividade elétrica a 20° (µS/cm)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI
T000163	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Carbono Orgânico Total (mg/L C)	Semanal	Composta (i)	à saída da ETARI

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000164	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Fósforo total (período excecional) (mg/L P)	Diário	Composta (i)	à entrada da ETARI
T000166	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 2	Caudal (m3/dia)	Diário	Pontual	à entrada da ETARI
T000167	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	pH (Escala de Sörensen)	A cada 15 min	Em contínuo	à saída da ETARI
T000168	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Temperatura (ºC)	A cada 15 min	Em contínuo	à saída da ETARI
T000169	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Condutividade elétrica a 20° (µS/cm)	A cada 15 min	Em contínuo	à saída da ETARI
T000171	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Caudal (m3/h)	A cada 15 min	Em contínuo	à saída da ETARI
T000172	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Caudal (m3/dia)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000173	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000175	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000176	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000177	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Azoto total (mg/L N)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000178	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Fósforo total (mg/L P)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000180	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Fósforo total (período excecional) (mg/L P)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000179	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Temperatura (ºC)	Semanal	Pontual	à saída da ETARI
T000181	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Triclorometano (mg/L)	Mensal	Pontual	à saída da ETARI
T000182	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Tricloroetileno (µg/L)	Trimestral	Pontual	à saída da ETARI
T000184	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Tetracloroetileno (µg/L)	Trimestral	Pontual	à saída da ETARI
T000185	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40) (g/L)	Mensal	Pontual	à saída da ETARI
T000186	L062053.2024.RH5A.V1	Ponto 3	Bisfenol-A (µg/L)	Trimestral	Pontual	à saída da ETARI

Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000075	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000076	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000077	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000078	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio.
T000079	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000080	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000081	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000082	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000083	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000084	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000085	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000086	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000087	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000088	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000089	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000090	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000091	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000092	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000093	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	As intervenções na faixa marginal afeta ao domínio hídrico só deverão ser efetuadas após a autorização dos proprietários dos terrenos marginais.
T000094	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000095	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Não poderão ser ocupadas áreas do Domínio Hídrico (leito e margens do curso de água), para instalação de estaleiros e depósitos de materiais.
T000096	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000097	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000098	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000099	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Os atravessamentos de linhas de água devem ser perpendiculares às mesmas, não poderão diminuir as secções de vazão, devendo as condutas serem revestidas e implantadas a cota tal que permita futuros trabalhos de limpeza e desobstrução das linhas de água, evitando-se, assim, a ocorrência de eventuais acidentes.
T000100	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000101	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000102	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
T000103	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000104	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Todas as intervenções a efetuar na margem da linha de água deverão culminar com a reposição da situação inicial. No final da obra deverão ser retirados todos os materiais de construção que eventualmente se encontrem no leito e margens da linha de água, devendo os mesmos ficar devidamente regularizados e compactados de modo a que sejam repostas as condições verificadas antes da obra.
T000105	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000106	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000107	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Não deverá ocorrer obstrução da linha de água, promovendo o titular a limpeza de todos os materiais que eventualmente caiam para a mesma. As intervenções deverão ser executadas de forma a evitar que as escorrências e/ou detritos sejam lançados na linha de água ou colocados nas suas margens.
T000108	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000109	L062050.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000110	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
	L062050.2024.RH5A.V1	

CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000114	L062054.2024.RH5A.V1 L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.
T000115	L062050.2024.RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de _____6125,00 €____ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000116	L062054.2024.RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de _____2625,00 €____ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000117	L062053.2024.RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 25 000 € a favor da entidade Licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000118	L062053.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1 L062050.2024.RH5A.V1	A ETAR foi executada de acordo com o projeto e aditamentos arquivados na entidade licenciadora.
T000119	L062054.2024.RH5A.V1	O sistema de tratamento destina-se à depuração das águas pluviais, provenientes da área impermeabilizada afeta à ETARi e ETAR compata.
T000120	L062054.2024.RH5A.V1 L062050.2024.RH5A.V1	O titular deverá proceder a uma adequada manutenção do separador de hidrocarbonetos, devendo manter um registo das operações de manutenção efetuadas e proceder ao envio anual dos comprovativos das recolhas de lamas oleosas do separador de hidrocarbonetos;
T000121	L062054.2024.RH5A.V1 L062050.2024.RH5A.V1	Face aos resultados obtidos na sequência do programa de monitorização a realizar e em função da sua avaliação, poderá ser, quando necessária, aumentada a frequência das revisões dos equipamentos e da aferição da eficiência do sistema de separação de hidrocarbonetos.
T000122	L062054.2024.RH5A.V1	Está incluído neste titulo a execução da obra de descarga executada em betão, constituída por amortecimento ao longo da tubagem e boca de lobo.
T000123	L062054.2024.RH5A.V1 L062050.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito, maciços de silvas (Rubus ulmifolius) e de canas (Arundo donax).
T000124	L062050.2024.RH5A.V1	O sistema de tratamento destina-se à depuração das águas pluviais, provenientes da área impermeabilizada afeta à empresa.
T000125	L062050.2024.RH5A.V1	Está incluído neste titulo a execução da obra de descarga executada em betão, constituída por amortecimento à descarga em degraus e posteriormente em bacia de dissipação de energia.
T000126	L062053.2024.RH5A.V1	Na condição T000032, referente ao ponto de descarga EH1, as coordenadas referem-se às da caixa de saída da ETARi. O efluente tratado é posteriormente descarregado no emissário da Biotek (autorização em anexo), dando-se a descarga em linha de água na Albufeira do Fratel (-7.671901; 39.649437), em conformidade com os processos antecedentes.
T000189	L062053.2024.RH5A.V1	A ETAR compacta e a ETARI foram executadas de acordo com o projeto e aditamentos arquivados na Entidade Licenciadora.
T000190	L062053.2024.RH5A.V1	Qualquer descarga de águas residuais de terceiros, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR geridas pelo titular desta licença, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000191	L062053.2024.RH5A.V1	Qualquer descarga de águas residuais de terceiros, nas redes de drenagem ou diretamente nas ETARs geridas pelo titular desta licença, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000192	L062053.2024.RH5A.V1	As condições de descarga do efluente final, para os parâmetros “Cor, CBO5, CQO, SST, Azoto total e Fósforo total”, a respeitar pelo titular da licença, são definidas para o período normal de funcionamento da ETARI e para o período excecional para o parâmetro “Fósforo total”, definidas em função das condições meteorológicas e/ou das condicionantes quantitativas e qualitativas do meio recetor.
T000193	L062053.2024.RH5A.V1	O titular poderá ser notificado em situações particulares que o justifiquem, nomeadamente associadas a riscos de degradação da qualidade do meio recetor e ou condições meteorológicas desfavoráveis, no estreito cumprimento do princípio da precaução definido no artigo 3.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho, da necessidade de cumprimento de condições de descarga mais restritas, indicadas em Anexo como período excecional, do que as que estão definidas para o regime de funcionamento normal da ETAR, pelo período de tempo que seja considerado necessário para assegurar a manutenção da qualidade do meio recetor.
T000194	L062053.2024.RH5A.V1	O período excecional será adotado mediante notificação da Entidade Licenciadora desde que ocorra um dos seguintes fatores: a. Declaração de seca severa ou extrema por um período superior a 3 meses, na área onde se localiza a albufeira do Fratel; b. Mortandade de peixes na albufeira do Fratel, acima de 2000 indivíduos; c. Blooms algais persistentes na albufeira do Fratel (pelo menos 10 dias consecutivos), podendo inclusive provocar mortandade de peixes; d. Valores de oxigénio dissolvido inferiores a 4 mg/l à superfície durante um período de pelo menos uma semana; e. Caudais afluentes à albufeira do Fratel abaixo de 10 m3/s durante pelo menos dez dias consecutivos; f. Ocorrência de um acidente de poluição cujos efeitos persistam durante pelo menos uma semana.

Código	Código Utilização	Condição
T000195	L062053.2024.RH5A.V1	As condições de descarga do efluente final da ETARI, a respeitar pelo titular da licença, expressas em unidades de massa por dia (Carga máx. admissível), referem-se às cargas médias diárias que terão de ser avaliadas através da colheita de amostras compostas, representativas da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora.
T000196	L062053.2024.RH5A.V1	O ponto identificado no programa de autocontrolo como “ponto 3” será localizado à saída da ETARI, imediatamente antes da entrada no pipeline de ligação ao coletor de descarga da Biotek S.A.
T000197	L062053.2024.RH5A.V1	As condições de descarga devem sempre garantir os limites atualmente previstos para a atual produção máxima (87,7 t/dia), calculados com base no valor médio diário previsto 700 m3/dia, e tendo em conta o objetivo de qualidade do meio recetor, com vista a assegurar que a carga rejeitada na albufeira de Fratel não aumenta em resultado da ampliação da capacidade de produtiva.
T000198	L062053.2024.RH5A.V1	No “Programa de autocontrolo”, o parâmetro “Fósforo total” é avaliado com periodicidade semanal, exceto no período de funcionamento excecional, onde terá de ser avaliado com periodicidade diária, devendo o resultado ser disponibilizado no prazo de 24 horas, após receção de boletim de controlo analítico.
T000200	L062053.2024.RH5A.V1	Considera-se que as águas residuais tratadas da ETARI são conformes com o parâmetro “pH” se o valor médio diário nas águas residuais rejeitadas estiver compreendido no intervalo 6,0 a 9,0.
T000201	L062053.2024.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema de medição de caudal com registo automático não esteja disponível, será utilizado o caudal máximo previsto na presente licença para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras expressas em massa por unidade de tempo e/ou em unidades de concentração (massa por volume).
T000202	L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no programa de contingência, com vista à proteção do meio recetor, anexo ao projeto.
T000203	L062053.2024.RH5A.V1	Todas as águas provenientes das operações de lavagem terão que ser encaminhadas para o sistema de tratamento de águas residuais.
T000204	L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora com periodicidade mensal o registo dos caudais médios diários e dos caudais médios mensais relativos ao efluente rejeitado bem como o registo dos valores da produção diária no mesmo período, expresso em toneladas de papel tissue.
T000205	L062053.2024.RH5A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas. Deve ser submetido em formato editável Excel assim como o ficheiro relativo ao registo de caudais e valores de produção, na área de autocontrolo Siliamb, no mês correspondente, juntamente com os boletins analíticos. Adicionalmente deve proceder-se ao preenchimento dos campos autocontrolo, upload de boletins analíticos e preenchimento do campo “observações” para declarações adicionais.
T000206	L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.
T000207	L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a recolher semanalmente, amostras pontuais, à saída da ETARI, colhidas entre o período das 10h às 15h, para determinação dos parâmetros SST, CQO, CBO5, Nt e Pt e enviar os resultados mensalmente à Entidade Licenciadora. Deverá ser aplicado como valor limite 150% do VLE definido nas Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento, em concentração.
T000199	L062053.2024.RH5A.V1	Considera-se que as águas residuais tratadas da ETARI são conformes com os parâmetros “Cor, CBO5, CQO, SST, Azoto total e Fósforo total” se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas residuais tratadas obedecem cumulativamente ao valor paramétrico expresso pelas seguintes condições (a, b, c):
T000208	L062053.2024.RH5A.V1	a. O número máximo de amostras compostas não conformes, expressas em unidades de massa por dia (Carga máx. admissível), não ultrapassa um número máximo de cinco, desde que cumprida uma periodicidade de amostragem mínima semanal (52 amostras/ano). Quando se observem amostragens superiores às descritas na presente licença, a verificação do número máximo de amostras que poderão ser não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho;
T000209	L062053.2024.RH5A.V1	b. Nenhuma amostra composta diária ultrapassa 130% do valor correspondente à carga máxima admissível, expressa em unidades de concentração (massa/volume), valor expresso no Anexo “Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento”, sendo que as condições normais de funcionamento referem-se à ETAR. O caudal diário rejeitado refere-se ao caudal real de descarga medido através de medidor/totalizador de caudal instalado à saída da ETAR. Na ausência deste valor será utilizado o caudal médio diário de 700 m3/dia;
T000210	L062053.2024.RH5A.V1	c. O valor médio anual das amostras compostas, expresso em unidades de massa por unidade de produção (kg/t) não ultrapassa os limiares abaixo indicados da gama dos Valores de Emissão Associados às Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD) do BREF PP 2015, preconizados na Decisão de Execução da Comissão (2014/687/UE), para descarga direta de águas residuais de fábricas não integradas de produção de papel em águas recetoras, nomeadamente: CQO – 0,74 kg/t, SST – 0,15 kg/t, Azoto total – 0,06 kg/t e Fósforo total – 0,006 kg/t. O referencial de produção “t” significa toneladas de papel tissue.
T000211	L062053.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora, semestralmente, o registo da produção semanal de lamas e o teor de matéria seca, relativos à ETARI, e, semestralmente, a sua caracterização em termos dos seguintes parâmetros: Carbono Orgânico Total (COT)) (mg C/Kg matéria seca), CBO5 (mg O2/kg matéria seca), CQO (mg O2/kg matéria seca), Pt (mg P/kg matéria seca), Nt (mg N/kg matéria seca), NH4 (mg N/kg matéria seca), Níquel, Zinco, Chumbo, Cobre, Crómio, Arsénio, Clorobenzenos, Hidrocarbonetos totais derivados do petróleo (C10 a C40) e Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP), designadamente, Benzo[b]fluoranteno, Benzo[ghi]perileno e Benzo[k]fluoranteno, Criseno, Fenantreno, Fluoranteno, Fluoreno, Indeno [1,2,3-cd] pireno, Acenafteno, Naftaleno, Acenaftileno, Pireno, Antraceno, Benzo[a]antraceno, Benzo[a] pireno.
T000212	L062053.2024.RH5A.V1	Para os parâmetros indicados na condição anterior, que ao fim do segundo ano de validade do presente título, se observem, consecutivamente, valores abaixo dos limites de quantificação a monitorização deixa de ser obrigatória.
T000213	L062053.2024.RH5A.V1	As determinações analíticas devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.

Código	Código Utilização	Condição
T000214	L062053.2024.RH5A.V1	Os resultados das análises, registos e boletins analíticos deverão ser apresentados com periodicidade semanal, mensal ou trimestral, consoante a frequência definida na presente licença, através da plataforma do SILiAmb e cumulativamente compilados em ficheiro em formato editável, de acordo com modelo fornecido pela Entidade Licenciadora, e remetidos à mesma.
T000215	L062053.2024.RH5A.V1	Os resultados do programa de autocontrolo em contínuo terão que ser remetidos com frequência horária, através de ligação do data loger ao servidor da Entidade Licenciadora. A monitorização em contínuo deverá ser efetuada no Tanque de Efluente Final.
T000286	L062050.2024.RH5A.V1 L062054.2024.RH5A.V1	Os caudais descarregados pelos separadores de hidrocarbonetos podem ser estimados com recurso aos registos de pluviosidade da estação meteorológica de referência local, através do SNIRH, e recorrendo a Fórmula Racional.

DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000278	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de Desativação total ou parcial
T000279	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial
T000280	Comunicar à CCDR Centro a cessação definitiva total ou parcial das atividades de que resulte a desativação das fontes de emissão. No caso da cessação parcial, indicar o n.º total de fontes desativadas, bem como a sua identificação.	Período de vida da instalação	Comunicação à CCDR Centro no prazo de 30 dias após desativação

OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do				

CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000216	programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo de autocontrolo; ficheiros xls/pdf	Mensal		APA / ARHTO
T000264	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a validação prévia do RAA por verificadores qualificados é facultativa.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000265	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt.		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base.	APA
T000266	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb	Anual	PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000267	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA.	CCDR-Centro
T000273	Reporte anual da informação de acordo com o conteúdo disponibilizado no Anexo V da Portaria 221/2018, de 1 de agosto.	Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do Decreto Lei n.º 39 /2018, a comunicação deve ser efetuada através de email para o endereço geral@ccdrc.pt	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte a que se reportam os dados	CCDR-Centro
T000268	MIRR	Proceder ao registo de residuos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos -SIRER - suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).		31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados.	APA
T000269	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC
T000270	Situações de incumprimento de condições do TUA.	Formato PDF para os endereços geral@ccdrc.pt e ippc@ambiente.pt		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC, CCDR-Centro
T000271	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000272	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA
T000281	Situações de emergência (funcionamento deficiente ou de avaria do sistema de tratamento de efluentes gasosos).	Formato digital		Comunicação no prazo máximo de 48h após a ocorrência.	CCDR-Centro

CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

INDEFERIMENTO

IND2 - Fundamentação da decisão de indeferimento

Código	Fundamentação da decisão de indeferimento
T000006	A fundamentação da proposta de Desconformidade do EIA consta do Parecer da CA e ofício DSA-DAA 2107/2021.
T000014	A fundamentação da Desconformidade do EIA consta no ofício DSA 2336/2021, de 24 de novembro de 2021.

IND3 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000007	Parecer_CA.pdf	Parecer da Comissão da Avaliação
T000008	DSA_DAA_2107_2021.pdf	Ofício DSA-DAA 2107/2021
T000009	Proposta_desconformidade.pdf	Declaração de Proposta de Desconformidade do EIA
T000015	Ofício CCDRC-DSA 2336_2021 - 24Nov2021.pdf	Ofício CCDRC/DSA 2336/2021 - 24Nov2021
T000016	Decisão de Desconformidade do EIA - Paper Prime - 24Nov2021.pdf	Decisão de Desconformidade do EIA - 24Nov2021

ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000217	Declaracao_PaperPrime-Biotek_Fev2022.pdf	Decalaração BiotekSA_Autorização_Descarga Emissário
T000218	20240910_Pipeline-PaperPrime_EH1.pdf	Planta Emissário BiotekSA_Localização EH1

CÓDIGO DOCUMENTO: D20241204015558
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 2208-64f4-69d1-4d2a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000285	LA 659_0.0_2017.pdf	Licença Ambiental